

## EDITAL

**Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo, do Restaurante, Propriedade do Município de Ponte de Sor, sito no Centro de Artes e Cultura, na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor.**

-----Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do Município de Ponte de Sor, faz saber que de acordo com a deliberação da mesma Câmara, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2021, foi decidido lançar a Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo do Restaurante, Propriedade do Município de Ponte de Sor, sito no Centro de Artes e Cultura, na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor.-----

-----O contrato a celebrar será de arrendamento com prazo certo, tendo o seu início na data da respetiva celebração e um período de vigência de cinco anos, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar nos termos da cláusula 3ª do caderno de encargos.-----

-----Podem candidatar-se á presente Oferta Pública quaisquer pessoas individuais ou coletivas, que não tenham presentemente relação contratual com Município no que diz respeito à exploração/arrendamento de estabelecimentos similares.-----

-----As pessoas individuais terão que ser possuidoras de capacidade jurídica plena e as pessoas coletivas, devidamente representadas.-----

-----A modalidade que precederá a adjudicação será a licitação em hasta pública.-----

-----A base de licitação para o valor mensal da renda é fixada em 400,00€ (quatrocentos euros), não se admitindo lanços inferiores a 10,00€ (dez euros).-----

-----Serão admitidos à hasta pública, os interessados que apresentem candidatura à mesma, devendo esta constar de documento onde se declare expressamente a intenção de concorrer á oferta pública.-----

-----As candidaturas formuladas em conformidade com as alíneas a), b), c), i), ii), iii), iv), d), e), f) e g) da clausula 5 e da clausula 6 do Programa de Concurso, terão que ser entregues através de requerimento escrito, com a seguinte indicação “Candidatura para a exploração em regime de arrendamento de prazo certo, do Restaurante, Propriedade do Município de Ponte de Sor, sito no Centro de Artes e Cultura, na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor”.-----

-----As candidaturas deverão ser remetidas por correio registado para: “Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor” até ao décimo quinto dia útil, contado a partir da data da publicação no jornal “Ecos do Sor” do Edital que anuncie a presente oferta pública.-----

-----As candidaturas serão analisadas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua entrega pelas 10 horas.-----

-----Decorridos cinco dias (úteis) da análise das candidaturas, será realizado o ato público de licitação entre os candidatos admitidos.-----

-----A adjudicação será efetuada ao candidato que oferecer a renda mensal mais elevada, reservando-se a Câmara Municipal, na sua reunião camarária seguinte ao ato de licitação o direito de não adjudicar, se nenhuma proposta lhe convier.-----

-----O programa de concurso e o caderno de encargos onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deverá obedecer a oferta pública e posteriormente o contrato encontram-se presentes para consulta no setor de Património do Município de Ponte de Sor, dentro do horário normal de expediente e na página eletrónica do referido Município - [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt).-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais a tal destinados.-----

O Presidente da Câmara

---

Hugo Luís Pereira Hilário \*

*(\*Por Deliberação aprovada em reunião de Câmara de 17 outubro de 2017)*

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.